



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de locação de imóvel firmado em 02/09/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Cacequi e Glauca Maria Tessele.

Aos dois dias do mês de setembro de 2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, com sede na Rua Senador Salgado Filho, nº.235 em Cacequi/RS, inscrito no CNPJ sob nº.92.460.914/001-53, neste ato representado pelo seu (a) presidente o (a) Senhor (a) **ANA PAULA DEL OMO** e de outro lado **Glauca Maria Tessele.**, inscrita no CPF nº 685.626.320-15, residente e domiciliada na Rua Brasil nº 969, cidade de Cacequi/RS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Senador Salgado Filho, nº 235, cidade de Cacequi/RS, para abrigar as instalações da Câmara Municipal de Vereadores. .

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, IGP-M 13,02%, para R\$ 3.390,60 (três mil trezentos e noventa reais sessenta centavos), que deverão ser pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal ou fatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Rua Hermínio Lira,25 Cep 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
WWW.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Prazo Execução: o presente instrumento contratual terá validade de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara de Vereadores e com anuência da contratada, nos termos do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Cacequi, 01 de setembro de 2020.



Ana Paula Del Omo

Presidente da Câmara de Vereadores



Gláucia Maria Tessele

Rua Hermínio Lira, 25 Cep 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
WWW.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”